



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Memorando n.º 001/2021/DAG

Cajamar, 06 de janeiro de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações

A/C. Pregoeiro

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Presencial 64/20

Processo: 10.804/2020

“. Objetivando responder os questionamentos da empresa ‘x’, formulado através de e-mail, em y data, cumpre-me salientar que, a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integram os lotes, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Dessa forma, a Administração manteve competitividade e compatibilidade econômica de cada lote com o mercado ao analisar pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos, tanto econômico, operacional e finalístico.

Ademais, a pesquisa de mercado, visando formular os valores de referência, que nortearão o certame licitatório, seguiram o critério de cesta de preços, possuindo diversidade de fontes de pesquisas, refletindo realidade de mercado.

Outrossim, a exigência de apresentação de laudos e certificados segue as disposições da Súmula 14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e guardam compatibilidade com os itens e com o mercado, visando também garantir a contratação da proposta mais vantajosa à administração”.

Atenciosamente,

Vitor Hugo da Silva Fernandes

Gerente de Administração Geral

João Paulo Machado Nogueira

Recebido em 06/01/2021
às 09:05 Por Rafaela
Dir. Licitações, Contratos e Logística

Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Gestão